

CERTIFICADO REV-LO N° 199/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, renova a Licença de Operação, da empresa **INDUSTRIA TEXTIL NOVO MUNDO LTDA.**, CNPJ 03.511.917/0001-49, para a atividade de **Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, com acabamento**, localizada na Rua Ângelo Lopes, nº52, Distrito Industrial, no Município de Guaranésia, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 00006/2001/005/2018.

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM n° 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

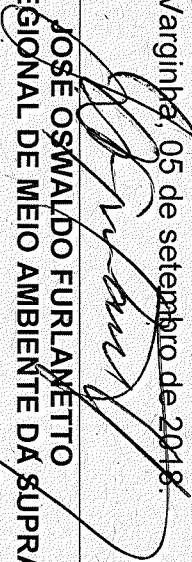
Processo de Outorga n° 00020/2018; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente, Vazão: 1,0 m³/h, Coordenadas Geográficas: Inicial: Lat. -21°18'00" e Long. -46°47'38".

Processo de Outorga n° 00021/2018; Modo de Uso: Captação de água em surgência (Nascente), Vazão: 2,7 m³/h, Coordenadas Geográficas: Inicial: Lat. -21°18'34" e Long. -46°47'44".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 05/09/2024.

Varginha, 05 de setembro de 2018.


JOSE OSWALDO FURLANETTO

SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DA SUPRAM SUL DE MINAS